

JUSTIFICATIVA
PL 0166/2014

A sistemática legal vigente que dispõe sobre a poda de árvores no município de São Paulo prevê a correta necessidade de um laudo técnico, que deve ser acompanhado de uma vistoria ao local e ser emitido por um engenheiro agrônomo ou biólogo responsável.

Ocorre que essa estrutura tem se revelado ineficaz diante da grande demanda de solicitações para serviço de poda e do baixo número do efetivo humano para realizar as vistorias aos espécimes e confeccionar o correspondente laudo. Este processo leva, atualmente, mais de 9 meses de espera, não sendo raro os casos em que se vê esperas de mais de 1 ano. Isso porque a prática adotada pela municipalidade permite apenas a emissão de laudos técnicos pelos engenheiros ou biólogos do próprio Poder Público. Esse cenário causa uma excessiva demora na execução do serviço solicitado tendo em vista o efetivo insuficiente para atendimento da demanda.

Segundo consta do relatório de 2012 da ouvidoria da Prefeitura de São Paulo, os serviços de jardinagem — o que compreende a poda e o corte - corresponderam ao terceiro maior registro de solicitações, acima de reclamações sobre coleta de lixo, buracos em vias públicas e perturbações do silêncio, por exemplo.

A presente proposição tem como objetivo permitir que a Prefeitura realize contratações de serviços para a elaboração do laudo necessário para poda de vegetação arbórea, de modo a aumentar a capacidade de atendimento da demanda, tornando a prestação do serviço mais ágil e eficiente, de modo a reduzir o tempo de espera do cidadão para a realização do serviço solicitado.

Cabe ressaltar que a possibilidade de elaboração do laudo técnico mediante contratação do serviço não exclui a alternativa da emissão do laudo pelos engenheiros da própria Prefeitura, porém vem a auxiliá-los nessa função, permitindo até que sejam alocados para funções de orientação, de gestão dos serviços que já são prestados, organização de ações, etc.

Por meio do presente Projeto acredita-se que será dada uma maior celeridade ao procedimento que compreende a solicitação de poda até a execução efetiva do serviço, se o caso.

Cabe destacar também que o modelo que esse Projeto propõe dota de maior eficiência o gasto dos recursos públicos uma vez que a Prefeitura não precisará manter permanentemente um quadro excessivo de engenheiros públicos, bastando que contrate na medida em que identifique a necessidade — por exemplo, nos períodos de chuva em que a demanda é maior; para emissão de laudo dos pedidos de poda ainda não atendidos, etc.

Não menos importante, é certo que o Poder Público continua sendo obrigado a observar e adotar requisitos para seleção e contratação somente de empresas e profissionais autônomos qualificados para a emissão do laudo técnico, com comprovada competência técnica para tanto, conforme cadastro que se propõe neste Projeto de Lei.

É inegável que as árvores cumprem um papel importante no meio ambiente urbano, reduzindo a temperatura da cidade, aumentando a área permeável para drenagem das águas, oferecendo sombra e lugares amenos à população, bem como contribuindo para o abrigo e circulação de aves e a formação de barreiras sonoras que reduzem o ruído da cidade, além de contribuir para a beleza estética e paisagística do ambiente urbano.

É de grande relevância uma melhor gestão das árvores da cidade, por isso se propõe a criação e implementação do Sistema de Gestão de Árvores Urbanas - SISGAU. Com podas bem feitas e no prazo correto evita-se que seja necessário o

corte ou que ocorra a sua queda, evitando, assim, perdas de exemplares arbóreos e danos a instalações públicas ou privadas.

Os laudos e as informações referentes a cada exemplar arbóreo estará disponibilizado online para consulta do munícipe por meio da interface entre o SISGAU e a rede mundial de computadores, permitindo transparência das ações e acompanhamento da população. Além disso, o Sistema em questão também permitirá que a Prefeitura — responsável pelo plantio de árvores — consiga identificar as áreas adequadas ao plantio e substituição àquela que tenha caído ou sido cortada.

Por essas razões é que se apresenta esse Projeto de Lei, firme na importância do manejo das árvores urbanas para melhoria da qualidade ambiental e para a redução de acidentes e danos.